



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício n.º 23/2020

Campo Largo, 06 de abril de 2020.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 144/2019 dessa Colenda Casa de Leis que “Obriga os estabelecimentos privados disponibilizarem um informativo acerca da diferença entre SAMU e o SIATE”.

Em que pese a louvável iniciativa do Senhor Vereador Giovani Marcon, o respeitável projeto padece de vício de constitucionalidade formal, tendo em vista que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos do art. 67, III, da Lei Orgânica de Campo Largo.

A proposição legislativa, ao determinar a obrigatoriedade da disponibilização de informativo acerca da diferença entre o SAMU e o SIATE em estabelecimentos privados, sob pena da aplicação de penalidades pelo descumprimento do contido na norma, resta por instituir atribuições às Secretarias Municipais responsáveis pela fiscalização no âmbito da Administração Pública, representando, portanto, matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo.

Outrossim, verifica-se que as multas previstas no art. 3º do Projeto de Lei n.º 144/2019 foram fixadas em Valor de Referência Municipal – VRM. No entanto, o VRM foi substituído pela Unidade Fiscal de Referência – UFIR através do art. 226 da Lei Municipal





**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

n.º 1304, de 18 de dezembro de 1997, que, por sua vez, acabou sendo extinta pela Lei Municipal n.º 1532, de 10 de abril de 2001. Assim, atualmente, as penas pecuniárias devem ser estipuladas e indicadas em valor fixo na moeda corrente nacional.

Destarte, por entender evidenciada a inconstitucionalidade e a ilegalidade da proposição, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 144/2019, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Marcelo Puppi, which is a stylized, flowing script.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta